Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/04/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 632 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Renato Silva, Prefeito Municipal, solicitando estudos técnicos e providências para a criação de projetos de reassentamento por meio de programas habitacionais, oferecendo moradia em locais adequados às famílias que residem no terreno invadido da Rua Visconde Guarapuava, nº 3646, no bairro Cancelli.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 2 de abril de 2025.

p/ madril

Policial Madril
Vereador/PP

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo sugerir a criação de projeto de reassentamento por meio de programas habitacionais, garantindo moradia digna e segura para as famílias que vivem na área invadida aparentemente em situação de vulnerabilidade social.

A moradia é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, e representa um dos pilares para a dignidade humana.

A implementação de programas habitacionais para o reassentamento possibilita a reestruturação urbana, promovendo a inclusão social e garantindo melhores condições de vida.

Além disso, ao direcionar famílias para locais apropriados, o município contribui para a redução de problemas como ocupações irregulares, desmatamento e insegurança habitacional.

Dessa forma, a criação de projetos de reassentamento habitacional representa uma iniciativa essencial para garantir justiça social aos invasores e segurança e bem estar para a população vizinha que sofre com a insegurança gerada pela invasão.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA